



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 277, de 03 de setembro de 1993.

AUTORIZA A REPASSAR AUXÍLIO À LIGA TEUTONIENSE DE FUTEBOL AMADOR – LTFA.

NESTOR BRONSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente, à Liga Teutoniense de Futebol Amador – LTFA, o valor equivalente a 07 VRMs por jogo realizado durante os meses de setembro a dezembro.

Art. 2º - O repasse de que trata o Art. 1º é para o pagamento do trio de arbitragem que atua nos jogos do campeonato intermunicipal, no município de Poço das Antas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.2.3.1 – Subvenções Sociais

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 03 de setembro de 1993.

Nestor Bronstrup
PREFEITO MUNICIPAL